



JUSTIFICATIVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO HOSPITALAR EM PLATAFORMA WEB, COM LICENÇA DE USO, SUPORTE, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÕES, PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO, PROCESSAMENTO DAS CONTAS DO SUS E APOIO AO CNES COM O INTUITO DE SUPRIR AS NECESSIDADES HODIERNAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMANDARÉ/PE.

Com a necessidade de informações disponíveis online e real-time, a **integração** de sistemas se tornou fundamental na gestão hospitalar, e o resultado de ter dados conectados vão de decisões mais assertivas até um atendimento de maior qualidade aos pacientes.

Faz-se necessário a contratação de empresa especializada em tecnologia da informação, para prestação de serviços de locação de software integrado de gestão hospitalar em plataforma web, com licença de uso, suporte, manutenção e atualizações, profissionais técnicos especializados em capacitação e treinamento, processamento das contas do SUS e apoio ao CNES para que os resultados esperados sejam alcançados com excelência. Dessa forma, é possível otimizar a gestão hospitalar, melhorar a eficiência operacional e aumentar a qualidade do atendimento com o apoio de tecnologias adequadas. Entre as melhorias trazidas pelos softwares aos seus usuários está à agilidade, organização, segurança dos dados, que no caso da área da saúde são benefícios importantes, devido ao fato de se trabalhar diretamente com pessoas que muitas vezes encontram-se em situações delicadas, assim o sistema fornece informações e auxilia no rápido atendimento. Tem por objetivo melhorar a qualidade no atendimento oferecido a população, ser um diferencial para as organizações que os utiliza, e fornecer todas as informações que os profissionais necessitam no dia a dia.

Mediante a solicitação via ofício da Secretaria de Saúde, em atendimento às exigências e rotinas previstas nas diversas normas e legislações que regem a Administração Pública. Faz-se justa a contratação do fornecimento em tela, contratando empresa(s) especializada(s) através de Processo Licitatório à cumprir o contido no art. 18 da Lei 14.133/2021.

Considerando este fato, faz-se necessário procedimento licitatório através de **PROCESSO**. A cumprir o contido no art. 18 da Lei 14.133/2021.

O art. 23 da Lei 14.133/21 estabelece que “[o] valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado”. Salientando que as cotações utilizadas, foram enviadas (por empresas que responderam a solicitação). Portanto, o setor de compras mediante solicitação dará continuidade aos procedimentos iniciais para proceder o andamento ao processo, seguindo os parâmetros legais. Vale ressaltar, que as cotações eletrônicas foram realizadas, mas foram frustradas, pois não foram localizados processos de aquisição de empresas que fornecem este serviço.



Compreende - se, portanto, que, a empresa classificada no preço apresentará toda documentação solicitada, ficando comprovado sua qualificação quanto ao atendimento dos requisitos jurídicos, fiscais e de capacidade técnica a prestação do serviço a que se propõe.


Jakeline Nogueira da Silva
Responsável pelo Setor de Compras
Matrícula Nº 300335-1

GOVERNO DE
TAMANDARÉ
UM NOVO TEMPO PARA NOSSA GENTE

